



MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 95.594.776/0001-93
Avenida do Rosário, 228 Fone 45 3288-1144 CEP 85795-000 Santa Lúcia – Pr.

Lei 1189/2024

De 29 de abril de 2024

Sumula: Autoriza o Chefe do poder executivo municipal a abrir um crédito suplementar e especial no orçamento vigente no valor R\$ 1.308.945,00 (Um Milhão Trezentos e Oito Mil Novecentos e Quarenta e Cinco Reais) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, faz saber que, a Câmara Municipal aprovou e ele sancionara a seguinte,

L E I

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito suplementar Especial, no orçamento vigente, no valor de R\$ 1.308.945,00 (Um Milhão Trezentos e Oito Mil Novecentos e Quarenta e Cinco Reais) na seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 07.001 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, PECUARIA E MEIO AMBIENTE

Classificação Funcional 15.541.0009-2-046 – Preservando Agua Boa – Parceria Itaipu

Conta/Natureza de Despesa 2061 – 33.90.30.00 – Material de Consumo

Destino de Recursos 786 – Convênio Federal – Itaipu Binacional R\$ 60.370,00

Conta/Natureza de Despesa 2071 – 33.90.39.00 – Outros Serv Terceiros Pessoa Jurídica

Destino de Recursos 786 – Convênio Federal – Itaipu Binacional R\$ 32.100,00

Conta/Natureza de Despesa 2081 – 44.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente

Destino de Recursos 786 – Convênio Federal – Itaipu Binacional R\$ 71.725,00

Conta/Natureza de Despesa 2091 – 44.90.51.00 – Obras e Instalações

Destino de Recursos 786 – Convênio Federal – Itaipu Binacional R\$ 1.144.750,00



MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.594.776/0001-93

Avenida do Rosário, 228 Fone 45 3288-1144 CEP 85795-000 Santa Lúcia – Pr.

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Excesso de Arrecadação conforme demonstrativo em anexo e integrante desta Lei, de acordo com o Inciso II do Artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 29 de abril de 2024.

RENATO TONIDANDEL

Prefeito Municipal

Anexo I

A) Base de Tendência

- Provável Excesso Arrecadação

RECEITA 17199901010000000000 – CONVÊNIO ITAIPU BINACIONAL R\$ 50.000,00

B) Demonstrativo do Excesso

RECEITA 17199901010000000000 – CONVÊNIO ITAIPU BINACIONAL R\$ 1.358.945,00

C) Demonstrativo do Excesso

RECEITA 17199901010000000000 – CONVÊNIO ITAIPU BINACIONAL R\$ 1.308.945,00

Santa Lúcia-Pr, em 29 de abril de 2024.

RENATO TONIDANDEL

Prefeito Municipal